

ATO Nº 768/2002

Modifica atribuições, composição e denominação da Comissão Técnica de Orientação para o Prosseguimento das Reformas das Dependências do Palácio Anchieta, instituída pelo Ato 619/1998, com as modificações introduzidas pelos Atos 627/1998 e 702/2001.

CONSIDERANDO que a distribuição do espaço físico da Edilidade Paulistana vem sendo continuamente modificada sem obedecer critérios de racionalidade e otimização;

CONSIDERANDO a contínua degradação das estruturas e instalações do Palácio Anchieta;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico sobre as áreas degradadas e condições de segurança, viabilizando a elaboração de calendário de ações para recuperação e manutenção das áreas acima referidas;

CONSIDERANDO que a produtividade no trabalho e a satisfação dos servidores dependem, em grande parte, de um ambiente físico agradável e seguro;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecimento de padrões para futuras modificações na distribuição dos espaços e equipamentos:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Técnica de Orientação para o prosseguimento das Reformas das Dependências do Palácio Anchieta, instituída pelo Ato 619/98, com as modificações introduzidas pelos Atos 627/98 e 702/01, passa a ser denominada Comissão Técnica de Orientação para a Recuperação e Readequação do espaço do Palácio Anchieta, e passa a ter as seguintes atribuições:

I - elaborar diagnóstico sobre a atual utilização dos espaços;

II - propor plano de recuperação das áreas e instalações degradadas da Edilidade, de modo a atingir funcionalidade e seguranças satisfatórias;

III - propor reorganização da utilização do espaço físico de forma a racionalizar o uso das dependências do Palácio Anchieta e otimizar a execução dos trabalhos;

IV - propor padrões de distribuição e utilização dos espaços e instalações.

Art. 2º - A Comissão deverá submeter previamente à Mesa qualquer proposta executiva.

Art. 3º - Identificada a existência de obras urgentes para a recuperação de áreas ou instalações degradadas, a Comissão submeterá imediatamente à Mesa a necessidade constatada, a qual deliberará sobre a contratação emergencial das obras apontadas.

Art. 4º - A Comissão será integrada pelo Vereador Nabil Georges Bonduki, que a presidirá, e pelos servidores Thaís de Nardi, RF 391.848; Felipe Aduino Marcondes César, RF 134.153.7.00; Cassiano Mário Veiga Bessa, RF 11124; Flávio Marcondes Soares, RF 629307 e José Carlos Gomes Alves, RF 393272.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos 627/98 e 702/01

São Paulo, 14 de maio de 2002.